



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

ATO nº 32 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Procedimento preparatório à instauração de processo disciplinar no âmbito da Universidade Católica do Salvador para apurar os fatos denunciados por jornal digital.

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, disposto no art. 13, inciso XIV do Estatuto da Ucsal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento preparatório à instauração de processo disciplinar, com fundamento no art. 144, inciso I do Regimento Geral, para apuração de denúncia de supostos atos de assédio sexual divulgados por jornal digital, como pode ser acessado via *link:* <https://comunidadeon.com.br/noticia/universidade-catolica-de-salvador-alunas-denunciam-assedio-sexual-por-um-grupo-de-professores-do-curso-de-direito>, para que sejam delimitados aspectos importantes sobre a materialidade dos fatos e autoria deles, com o objetivo de fundamentar posterior abertura de processo disciplinar.

Art. 2º CONSTITUIR, com os seguintes membros, para o procedimento preparatório, sob a presidência do primeiro indicado:

- I. Júlia Barbosa Neves (Presidente);
- II. Laura Cecília Fagundes dos Santos Braz (Membro)
- III. Osvaldo Requião Melo (Membro)

Art. 3º ESTABELEECER o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do referido processo sindicante, prorrogável pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a Comissão submeter o Relatório a Reitora da Universidade, com a indicação das medidas que considerar pertinentes, inclusive para a abertura de processo disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda
Reitora

